Prefeitura Municipal de Peabiru

CGC 75370148/0001-17

PUBLICADO
EM 10 / 08 / 93
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 4
VISTO.
Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI Nº 126/93.

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO - SAAE - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, do Serviço Autônomo de Água e Esgôto - SAAE - um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 1.202.000,00 - (Hum milhão, duzentos e dois mil cruzeiros reais), na forma abaixo discriminada:

13	SAÚDE E SANEAMENTO	
01	SANEAMENTO	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	
3.1.1.1.13.01	Venc.e Vantagens Fixas	CR$ 100.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais	CR$ 22.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	CR$ 880.000,00
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.	Remun. de Serv. Pessoais	CR$ 200.000,00
	TOTAL	CR$1.202.000,00

Prefeitura Municipal de Peabiru

CGC 75370148/0001-17

Art. 2º - Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, como segue:

13 SAÚDE E SANEAMENTO

01 SANEAMENTO

4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.	Equip.e Material Permanente	CR$ 1.202.000,00
	TOTAL	CR$ 1.202.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 1.993.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL